



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.708

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria de Finanças .....	5
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	12
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria da Saúde .....	19
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	19
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	19
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas .....	19
Previpalmas .....	21
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia .....	21
Agência Municipal de Turismo.....	22

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº1.338, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

Passa à administração da Casa Civil do Município de Palmas, os contratos de prestação de serviços que especifica, originários da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Medida Provisória nº 5, de 20 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a transferência de parte das competências da Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais para a Casa Civil do Município de Palmas, efetivada pela Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a partir da transferência de competências, faz-se necessário transferir os contratos pertinentes, em andamento,

#### DECRETA:

Art. 1º Passam a ser administrados pela Casa Civil do Município de Palmas, Unidade Gestora: 9300, os contratos de prestação de serviços, originários da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, Unidade Gestora: 5100, relacionados a seguir:

I - Nº 75/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JOVEM EMPREENDEDOR. AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS CORRERAM POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.5100.11.333.0307.5164, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 001000103;

II - Nº 131/2016, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, PINHEIRO E GASPARIN LTDA-ME. NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO PROJETO/ATIVIDADE 03.5100.04.122.0333.4002/03.5100.04.122.0311.7008, NATUREZA DA DESPESA 33.90.30, FONTE 0010.00.103;

III - Nº 171/2016, DE QUILOMETROS RODADOS – QR EM ÔNIBUS SEMI-LEITO, EXECUTIVO, EXECUTIVO PARA TERRA E MICRO-ÔNIBUS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO EVENTUAL TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO PROJETO/ATIVIDADE 03.5100.04.122.0333.4002, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 0010.00103;

IV - Nº 273/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO JOVEM EMPREENDEDOR. AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS CORRERAM POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.7600.08.244.0307.4043, NATUREZA DA DESPESA 33.90.39, FONTE 0010.00103.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017.

Palmas, 7 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 1.340, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Designa Comissão de Julgamento de Infração, conforme especifica, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Anexo Único ao Decreto nº 108, de 4 de julho de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a comissão de Julgamento de Infração (CJI), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, os servidores:

I - Jocélio Pereira Santos, matrícula nº 10421, titular, na condição de Presidente da Comissão;  
Benevalbner Almeida de Oliveira, matrícula nº 413028124, suplente;

II - Bruno de Carvalho Ribeiro, matrícula nº 165311, titular;  
Antônio Tarcísio Domingues Alves, matrícula nº 413028710, suplente;

III - Willian Luiz da Silva, matrícula nº 140611, titular;  
Josias Mendes da Silva, matrícula nº 159301, suplente;

IV - Maria Izabel Alves Martins, matrícula nº 1139096, titular;  
Zuilton Ferreira Chagas, matrícula nº 306811, suplente;

V - Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho, matrícula nº 261171, titular;  
Adriana Tavares Guimarães, matrícula nº 298541, suplente.

Art. 2º Quando o número de processos a serem julgados no mês for superior a 3 (três) vezes o número de membros, o Presidente poderá convocar os suplentes para relatar os processos.

Parágrafo único. Por força da convocação de que trata o caput os suplentes farão jus ao benefício do art. 5º do Anexo Único ao Decreto nº 108, de 4 de julho de 2008.

Art. 3º É revogado o art. 2º do Decreto nº 664, de 7 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2017.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

#### ATO N.º 235 - RET.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR os seguintes atos, da forma que especifica:

I - Ato nº 104-NM, de 3 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, de 3 de fevereiro de 2017:

JEAN AVILA MIRANDA:  
Onde se lê: a partir de 3 de fevereiro de 2017;  
Leia-se: a partir de 20 de janeiro de 2017.

II - Ato nº 166-NM, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.697, de 20 de fevereiro de 2017:

Superintendente de Gestão e Finanças – DAS-2:  
Onde se lê: DAYANE ANDRADE DE MORAIS, a partir de 20 de fevereiro de 2017;  
Leia-se: DAYANE ANDRADE DE MORAES, a partir de 2 de fevereiro de 2017.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO:  
Onde se lê: a partir de 20 de fevereiro de 2017;  
Leia-se: a partir de 1º de fevereiro de 2017.

III - Ato nº 186-NM, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.699, de 22 de fevereiro de 2017:

RONNIELLI ISTEFANI SOUZA SILVA:  
Onde se lê: Gerente de Manutenção – Tapa Buraco – DAS-7;  
Leia-se: Gerente de Controle e Manutenção Semafórica – DAS-7.

IV - Ato nº 197-NM, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.702, de 1º de março de 2017:

Onde se lê: NEUZIMAR SOUZA SILVA;  
Leia-se: NEUSIMAR SOUSA SILVA.

Onde se lê: MARCELO CARDOSO MAIA;  
Leia-se: MARCELO JUNIOR TEIXEIRA MAIA.

V - Ato nº 207-NM, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.702, de 1º de março de 2017:

Onde se lê: CARMEM LÚCIA BOM;  
Leia-se: CARMEN LÚCIA BOM.

VI - Ato nº 209-NM, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.702, de 1º de março de 2017:

Assessor Jurídico –DAS-5:  
Onde se lê: CAROLINE DO EGYTO COSTA BARSZCZ;  
Leia-se: JOSIANE MARINHO QUEIROZ.

VII - Ato nº 228-NM, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.703, de 2 de março de 2017:

Onde se lê: HELEN SOUZA DE SOUZA;  
Leia-se: HELLEN SOUZA DE SOUZA.

VIII - Ato nº 229-NM, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.703, de 2 de março de 2017:

Onde se lê: EVANDRO LEÃO NERES;  
Leia-se: HEVANDRO LEÃO NERES.

IX - Ato nº 219-NM, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.702, de 1º de março de 2017:

YSLANNA RAYDAN GUANAES BITTENCOURT  
Onde se lê: Assistente de Gabinete I – DAS-9;  
Leia-se: Assistente de Gabinete I – DAS-8.

X - Ato nº 234-CSS, de 3 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.705, de 6 de março de 2017:

Onde se lê: ATO N.º 234 – CSS, de 3 de março de 2017;  
Leia-se: ATO N.º 234-A – CSS, de 3 de março de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

KELSSYANE DA SILVA ALVES:

Onde se lê: no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2017;

Leia-se: no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Palmas, 7 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 237 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 89-2017/GAB/SEPLAD e Ofício nº 76/2017/SUCON-PGM, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da denegação de segurança, exarada nos autos do Processo nº 0002609-31.2016.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado de Segurança proposto por Raine Kelma Almeida dos Santos, onde é revogada a liminar proferida e em consequência resolvido o mérito da demanda, não havendo amparo legal para a permanência da impetrante no cargo de Assistente Administrativo, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

EXONERAR

RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 9 de março de 2017.

Palmas, 8 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 238 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 154-2017/GAB/SEPLAD e Ofício nº 106/2017/SUCON-PGM, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da denegação de segurança, exarada nos autos do Processo nº 0029513-25.2015.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado de Segurança proposto por Eduardo Rezende Arantes, onde é revogada a liminar proferida e em consequência resolvido o mérito da demanda, não havendo amparo legal para a permanência da impetrante no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/ Clínico Geral, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

EXONERAR

EDUARDO REZENDE ARANTES, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/ Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de março de 2017.

Palmas, 8 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 239 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 104-2017/GAB/SEPLAD e Ofício nº 83/2017/SUCON-PGM, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da denegação de segurança, exarada nos autos do Processo nº 0025850-68.2015.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado de Segurança proposto por Raquel Holanda da Silva Alves, onde é revogada a liminar proferida e em consequência resolvido o mérito da demanda, não havendo amparo legal para a permanência da impetrante no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Clínico Geral/40h, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

EXONERAR

RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Clínico Geral/40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de março de 2017.

Palmas, 8 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 240 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 158-2017/GAB/SEPLAD e Ofício nº 107/2017/SUCON-PGM, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da denegação de segurança, exarada nos autos do Processo nº 0027782-91.2015.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado de Segurança proposto por Juliana Marcia Pires, onde é revogada a liminar proferida e em consequência resolvido o mérito da demanda, não havendo amparo legal para a permanência da impetrante no cargo de Professor – Nível II/Pedagogia – Orientação Educacional/40h, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

EXONERAR

JULIANA MARCIA PIRES, do cargo de Professor – Nível II/Pedagogia – Orientação Educacional/40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de março de 2017.

Palmas, 8 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 241 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 138-2017/GAB/SEPLAD

e Ofício nº 95/2017/SUCON-PGM, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da denegação de segurança, exarada nos autos do Processo nº 0037065-41.2015.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado de Segurança proposto por Fernanda Menezes Mascarenhas, onde é revogada a liminar proferida e em consequência resolvido o mérito da demanda, não havendo amparo legal para a permanência da impetrante no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/ Clínico Geral, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

EXONERAR

FERNANDA MENEZES MASCARENHAS, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/ Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de março de 2017.

Palmas, 8 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 242 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 135-2017/GAB/SEPLAD e Ofício nº 93/2017/SUCON-PGM, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da denegação de segurança, exarada nos autos do Processo nº 0027129-89.2015.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado de Segurança proposto por Suiane Francisca da Silva, onde é revogada a liminar proferida e em consequência resolvido o mérito da demanda, não havendo amparo legal para a permanência da impetrante no cargo de Professor – Nível II/Língua Inglesa/40h, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

EXONERAR

SUIANE FRANCISCA DA SILVA, do cargo de Professor – Nível II/Língua Inglesa/40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de março de 2017.

Palmas, 8 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 243 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 131-2017/GAB/SEPLAD e Ofício nº 94/2017/SUCON-PGM, os quais orientam a adoção de providências cabíveis acerca da denegação de segurança, exarada nos autos do Processo nº 0023625-75.2015.827.2729, 4ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, Mandado

de Segurança proposto por JUSCELINO GODOY BRITO, onde é revogada a liminar proferida e em consequência resolvido o mérito da demanda, não havendo amparo legal para a permanência da impetrante no cargo de Engenharia Civil, cujo provimento se dera em caráter sub judice;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

EXONERAR

JUSCELINO GODOY BRITO, do cargo de Engenharia Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 9 de março de 2017.

Palmas, 8 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO N.º 245.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 7 de março de 2017, para a posse de CLAUDEMIR PORTUGAL SOARES, nomeado pelo Ato nº 87-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, de 3 de fevereiro de 2017, no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2017.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:  
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;  
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;  
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 51, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e ATO nº 74 - NM de 02 de fevereiro de 2017;

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder 20 dias de férias do Servidor Hugo Maciel da Silva, cargo turismólogo, matrícula funcional nº 324131, relativas ao exercício 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 02/05/2016 a 31/05/2016, suspensas através da portaria nº 39 de 09 de maio de 2016, publicada no diário oficial 1.499 de 09 Maio de 2016, dando-lhe o direito de usufruir no período de 01/03/2017 a 20/03/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 52, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e ATO nº 74 - NM de 02 de fevereiro de 2017;

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder 15 dias de férias da Servidora Maria Clara Silva Lins, cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 413020977, relativas ao exercício 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 15/06/2016 a 14/07/2016, suspensas através da portaria nº 98 de 29 de julho de 2016, publicada no diário oficial nº 1.559 3 de agosto 2016, dando-lhe o direito de usufruir no período de 06/03/2017 a 20/03/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário de Transparência e Controle Interno

## Secretaria de Finanças

### PORTARIA Nº. 019, de 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Medida Provisória nº 05 de 19 de janeiro de 2017, e tendo em vista as determinações contidas no art. 9º do Decreto 991, de 11 de março de 2015, e art. 8º do Decreto 992, de 11 de março de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º A alínea "c" do inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º...

III - ...

c) Evandro Rodrigues da Silva;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretario Municipal de Finanças, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Christian zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 22/2017

PROCESSO N.º: 2016027069  
RECORRENTE: DÉBORA VERÔNICA DA SILVA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004253

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Material de construção sobre logradouro público. Auto de Infração nº. 004253. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). O Representante Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/02/2017 a autuada enviou representante. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004253, referente ao processo n.º 2016027069, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DÉBORA VERÔNICA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 23/2017

PROCESSO N.º: 2016013104  
RECORRENTE: A ARTE DO CAFÉ – EIRELI ME  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008436

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração nº. 008436. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/02/2017 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008436, referente ao processo n.º 2016013104, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a A ARTE DO CAFÉ – EIRELI ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da

Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 24/2017**

PROCESSO N.º: 2015063098  
RECORRENTE: IRMÃOS BARBOSA LTDA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008368

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração n.º 008368. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/02/2017 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008368, referente ao processo n.º 2015063098, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IRMÃOS BARBOSA LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 25/2017**

PROCESSO N.º: 2016029446  
RECORRENTE: COLÉGIO OLIMPO PALMAS TO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008227

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Totem instalado em logradouro público. Auto de Infração n.º 008227. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/02/2017 o Representante da recorrente não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008227, referente ao processo n.º 2016029446, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a COLÉGIO OLIMPO PALMAS TO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 26/2017**

PROCESSO N.º: 2011026284  
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
RECORRIDA: ADRIENE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA ME  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009995

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação de logradouro público com material de construção. Auto de Infração n.º 009995. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais). O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/02/2017 o Representante da autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009995, referente ao processo n.º 2011026284, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ADRIENE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 27/2017**

PROCESSO N.º: 2010020320  
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
RECORRIDA: IVANIR SALVADORI  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004170

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Depositou galhos de árvores no logradouro público. Auto de Infração n.º 004170. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/02/2017 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004170, referente ao processo n.º 2010020320, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IVANIR SALVADORI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 28/2017**

PROCESSO N.º: 2011025483  
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
RECORRIDA: JOAN CÉLIO DE SOUSA VIANA  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000613

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220, parágrafo único da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação de passeio público com areia. Auto de Infração nº. 000613. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 22/02/2017 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000613, referente ao processo n.º 2011025483, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOAN CÉLIO DE SOUSA VIANA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 29/2017

PROCESSO N.º: 2016042162  
RECORRENTE: LAVANDERIA LAVA E PASSA LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007017

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento prestador de serviço funcionando sem Alvará de Licença. Auto de Infração nº. 007017. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 22/02/2017 a Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007017, referente ao processo n.º 2016042162, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LAVANDERIA LAVA E PASSA LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 30/2017

PROCESSO N.º: 2016007318  
RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO TOCANTINS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003470

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento similar de característica representativa exercendo atividades sem a Licença de Funcionamento. Auto de Infração nº. 003470. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 3.000,00. Recurso voluntário.

O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 22/02/2017 o procurador do Conselho esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003470, referente ao processo n.º 2016007318, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO TOCANTINS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 31/2017

PROCESSO N.º: 2016042636  
RECORRENTE: JACIRLENE FERREIRA DE SOUZA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001767

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago com mato alto, prejudicando a limpeza da cidade. Auto de Infração nº. 001767. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 22/02/2017 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001767, referente ao processo n.º 2016042636, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JACIRLENE FERREIRA DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 32/2017

PROCESSO N.º: 2016036083  
RECORRENTE: JULIANA CRISTINA MONTIJA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011121

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Depositar materiais de construção no logradouro público. Auto de Infração nº. 011121. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso voluntário O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada

em 22/02/2017 a atuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011121, referente ao processo n.º 2016036083, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JULIANA CRISTINA MONTIJA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 33/2017**

PROCESSO N.º: 2016047216  
RECORRENTE: LUSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011369

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercer atividade sem Licença da Prefeitura. Auto de Infração n.º 011369. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 150,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 22/02/2017 a atuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011369, referente ao processo n.º 2016047216, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LUSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 34/2017**

PROCESSO N.º: 2016018323  
RECORRENTE: CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009726

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 204, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Realizando evento, música ao vivo, sem a devida autorização da Prefeitura. Auto de Infração n.º 009726. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário O Representante Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 1º/03/2017 o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009726, referente ao processo n.º 2016018323, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 35/2017**

PROCESSO N.º: 2016036034  
RECORRENTE: ZILLI E ROCHA LTDA ME  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004019

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando com Alvará de Licença vencido. Auto de Infração n.º 004019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 1º/03/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004019, referente ao processo n.º 2016036034, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ZILLI E ROCHA LTDA ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 1º de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 50/2017**

PROCESSO N.º: 2015037419  
RECORRENTE: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE PALMAS EIRELI ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 11031/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.2 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11031/2016, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 7.228,38. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11031/2015 lavrado em desfavor de INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE



PALMAS EIRELI ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 51/2017**

PROCESSO: 2015030107  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: SCORING CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10805/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. ISSQN. Não apresentação de recibos de retenção relativo a serviços prestados e retidos na fonte por tomador, impossibilitando a homologação dos valores declarados como retidos por tomadores. Auto de Infração n.º 10805, período janeiro a dezembro de 2010 no valor originário de R\$ 16.067,39. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 215,59. Recurso de ofício. A Representação Fazendária, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 215,59 e arquivamento pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10805/2015 lavrado em desfavor de SCORING CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 215,59 e arquivamento pelo pagamento.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 52/2017**

PROCESSO: 2015030111  
RECORRENTE: SCORING CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10809/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. ISSQN. Não apresentação de recibos de retenção relativo a serviços prestados e retidos na fonte por tomador, impossibilitando a homologação dos valores declarados como retidos por tomadores. Auto de Infração n.º 10809, período janeiro a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 19.188,08. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 3.641,13. Recurso voluntário. A Representação Fazendária, opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 3.641,13. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, pela aplicação da alíquota de 3%, não restando valores a recolher pelo contribuinte, uma vez comprovada a retenção na totalidade do lançamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo

em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10809/2015 lavrado em desfavor de SCORING CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Membro julgadora

**ACÓRDÃO Nº: 53/2017**

PROCESSO: 2015030118  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: SCORING CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP.  
ASSUNTO: Auto de Infração 10833/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. ISSQN. Não apresentação de recibos de retenção relativo a serviços prestados e retidos na fonte por tomador, impossibilitando a homologação dos valores declarados como retidos por tomadores. Auto de Infração n.º 10833, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 17.327,46. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 59,48. Recurso de ofício. A Representação Fazendária, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 59,48 e arquivamento pelo pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10833/2015 lavrado em desfavor de SCORING CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 59,48 e arquivamento pelo pagamento.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 54/2017**

PROCESSO: 2016021819  
RECORRENTE: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12529/2016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12529/2016, período janeiro a dezembro de 2010 no valor originário de R\$ 3.085,48. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.905,24. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12529/2016 lavrado

em desfavor de ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 1.905,24 (Hum mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 55/2017**

PROCESSO: 2016021822  
RECORRENTE: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12546/2016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12546/2016, período janeiro a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 6.532,11. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 3.381,84. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12546/2016 lavrado em desfavor de ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 3.381,84 (Três mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 56/2017**

PROCESSO: 2016021836  
RECORRENTE: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12530/2016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal. Extravio/não apresentação das notas fiscais nº 570 a 650, totalizando 81 documentos. Infração artigos 33 e 37 da LC nº 107/2005. Penalidade artigo 40, III, "i" da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12530/2016, referência 2010, no valor originário de R\$ 2.365,20. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12530/2016 lavrado

em desfavor de ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 2.365,20 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 57/2017**

PROCESSO: 2016021823  
RECORRENTE: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12550/2016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12550/2016, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 10.658,49. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12550/2016 lavrado em desfavor de ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 10.658,49 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 58/2017**

PROCESSO: 2016021825  
RECORRENTE: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12551/2016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 10.05 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12551/2016, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 1.574,65. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12551/2016 lavrado em desfavor de ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 1.574,65 (Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 59/2017

PROCESSO: 2016021839  
RECORRENTE: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12555/2016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal. Deixar de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados de contabilidade, no total de 11 documentos. Infração artigos 33 e 36 da LC nº 107/2005. Penalidade artigo 40, III, "c" da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12555/2016, referência 2011, no valor originário de R\$ 1.606,00. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12555/2016 lavrado em desfavor de ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 1.606,00 (Hum mil, seiscentos e seis reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO Nº: 60/2017

PROCESSO: 2016021841  
RECORRENTE: ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12556/2016

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Multa Formal. Deixar de exigir a expedição das Notas Fiscais em relação aos serviços tomados de contabilidade, no total de 10 documentos. Infração artigos 33 e 36 da LC nº 107/2005. Penalidade artigo 40, III, "c" da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 12555/2016, referência 2013, no valor originário de R\$ 1.460,00. Revelia. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 21/02/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 12556/2016 lavrado em desfavor de ORIENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa  
Conselheira Relatora

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	LEONARDO SOUZA LACERDA
CNPJ:	12.111.806/0001-36
Documentos Aditados:	NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO 1421-1422/2015
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	PENALIDADE: Art. 40, Inciso I, Alínea "a" DA LC 107/2005
Objeto do Aditamento – Situação correta:	PENALIDADE: Art. 155, Inciso III DA LC 107/2005

Palmas, 08 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	PLANALTO COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	38.148.409/0001-22
Documentos Aditados:	Auto de Infração: 12013/2015
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	Alíquota 2%, valor originário R\$ 4.916,50
Objeto do Aditamento – Situação correta:	Alíquota 5%, valor originário R\$ 13.338,50

Palmas, 08 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Exigência Tributária / Processo	Nº Despacho/Decisão
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA EPP	01.945.637/0002-02	2016013095 POSTURAS	Despacho Nº 10/2017. Pedido Revisorial recusado por falta dos requisitos do artigo 42 LC 288/2013.
RAQUEL MARCON GOMES ME	13.029.331/0001-04	2016039890 ISS-AF	Despacho Nº 94/2016. Pedido Revisorial recusado por falta dos requisitos do artigo 42 LC 288/2013.
MARLEDES JOSE HILARIO	00.802.909/0001-63	2015025872 ISS-AF	Despacho Nº 88/2016. Dilação de prazo para impugnar os Autos negada.
DELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.239.075/0001-46	2014048504	Despacho Nº 99/2016. Encerramento do Processo e Arquivamento do Auto de Infração 9284/2014

Palmas, 08 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
J. COLEGIO E CURSOS LTDA – ME	04.528.955/0001-77	2438/2016 ISS-DMS-P	2016057416
J. P. REPRESENTAÇÕES DE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA	07.594.848/0001-35	2311/2016 ISS-DMS-P	2016053221

Palmas, 08 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processo
GILMAR DIAS	485.793.511-20	13996/2016 ITBI-AF	2017001641

Palmas, 08 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a

SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
VLADIMIR BOTTIN	706.961.449-72	13060/2016 ITBI-AF	2016041002	Confirmar o Lançamento

Palmas, 08 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CEME – CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA	04.824.556/0001-53	11867/2015 ISS-AF	2015059660	Procedência Parcial do Auto, mantendo em R\$ 206,90

Palmas, 07 de março de 2017.

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva

## Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

### PORTARIA Nº 056/2017/SEISTT, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Ato nº 36-NM de 17 de janeiro de 2017, com o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017 e o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2015, Processo nº 2015000376, firmado com a empresa Atlas Schindler S.A., inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0009-65.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261171
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 65/2016, de 27 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 6 dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte

## Secretaria da Educação

### PORTARIA N.º 292, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014038739, Contrato nº 022/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado central, firmado com a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA-EPP.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Francisca Suely Fortaleza	413017652

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA N.º 293, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015020457, Contratos nº 028 e nº 134/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e aquisição de peças nos aparelhos de condicionadores de ar, tipo Split e de janelas, firmado com a Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Francisca Suely Fortaleza	413017652

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº22 /2017

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº068 /2016 – GGG

PROCESSO: 2015034162

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº22/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:16.879.847/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CMEI, localizado na quadra 1006 Sul, APM 16, Alameda 11, (antiga Arse 102) – Palmas/TO, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

VALOR: R\$2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, e 10 (dez) meses para execução, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2015034162, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.03.05.7041, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 0204.90.285/020400285-FNDE; 0020-MDE; 0030 – FUNDEB; 0010 – Recursos Próprios; 0251-FEP; FICHA 20173662/20173663; SUBITEM 9100.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor DANILO DE MELO SOUZA, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador do RG nº1.183.944 SSP/TO. Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.879.847/0001-28, através de seu representante Legal, Sr. Roberto Takashi Kawamura, portador do CPF nº592.966.908-20 e RG nº 3.601.403-5 SSP-SP.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº23 /2017

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº069 /2016 – GGG

PROCESSO: 2015034169

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- EPP – CNPJ:00.095.125/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CMEI, localizado na APM 03 e 04, Alameda 05 com Alameda 13, Setor Santo Amaro – Palmas/TO, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

VALOR: R\$1.873.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, e 10 (dez) meses para execução, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2015034162, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.03.05.7041, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 0204.90.285/020400285-FNDE; 0020-MDE; 0030 – FUNDEB; 0010 – Recursos Próprios; 0251-FEP, Ficha 20173662-20173663 e Subitem 9100.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor Danilo de Melo Sousa, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador do RG nº1.183.944 SSP/TO. Empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ nº 00.095.125/0001-42, através de seu representante Legal, Alessandro Messias Silva, portador do CPF nº016.602.361-26 e RG nº 24065 SSP-GO.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº24 /2017

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº070 /2016 – GGG

PROCESSO: 2015034163

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 00.095.125/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CMEI, localizado na quadra 1.104 Sul, Al. 14, Alameda 12 com a Alameda 07, (antiga Arse 111) – Palmas/TO, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

VALOR: R\$ 1.965.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, e 10 (dez) meses para execução, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2015034163, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.03.05.7041, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 0204.90.285/020400285-FNDE; 0020-MDE; 0030 – FUNDEB; 0010 – Recursos Próprios; 0251- FEP; FICHA 20173662/20173663 E SUBITEM 9100.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor DANILO DE MELO SOUZA, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador do RG nº1. 183.944 SSP/TO e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ nº 00.095.125/0001-42, através de seu representante Legal, Sr. Alessandro Messias Silva, CPF nº 016. 602.361-26 e RG nº24065 SSP-GO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº25 /2017**

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº069 /2016 – GGG

PROCESSO: 2015034166

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Empresa CONSTRUCTOR LTDA-EPP – CNPJ:09.322.554/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CMEI, localizado na quadra 305 Sul Ql.10 APM 04 e parte da APM 03, Rua 03 (antiga Arso 32) – Palmas/TO, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

VALOR: R\$ 1.984.000,38 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, e 10 (dez) meses para execução, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2015034162, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.03.05.7041, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 0204.90.285/020400285-FNDE; 0020-MDE; 0030 – FUNDEB; 0010 – Recursos Próprios; 0251- FEP; FICHA 20173662/20173663 e SUBITEM 9100 .

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor DANILO DE MELO SOUZA, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador do RG nº1.183.944 SSP/TO. Empresa CONSTRUCTOR LTDA-EPP – CNPJ:09.322.554/0001-80, através de seu representante Legal Sr. Karolyne Severo A. Meurer, portador do CPF: 891.258.191-00 e RG: 1.120.948 SSP-TO. Representada por seu Procurador o Sr. Juliano Leonardo Meurer, portador do CPF: 005.331.251-11 e RG: 448.483 SSP-TO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº26 /2017**

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº 073 /2016 – GGG

PROCESSO: 2015034167

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº26 /2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ nº 00.095.125/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CMEI, localizado na quadra APM NW 01 B e NW 01 C, Avenida Tocantins com a Rua Salvador, Aurenly I – Palmas/TO, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

VALOR: R\$1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, e 10 (dez) meses para execução, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2015034167, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.03.05.7041, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 0204.90.285/020400285-FNDE; 0020-MDE; 0030 – FUNDEB; 0010 – Recursos Próprios; 0251- FEP; FICHA 20173662/20173663; SUBITEM 9100.

DATA DE ASSINATURA: 07 março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor DANILO DE MELO SOUZA, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador do RG nº1.183.944 SSP/TO e a SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, no CNPJ nº 00.095.125/0001-42, por seu Representante Legal o Sr. Alessandro Messias Silva, Portador do CPF nº016.602.361-26 e RG nº24065 SSP-GO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº27 /2017**

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº071 /2016 – GGG

PROCESSO: 2015034165

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº24/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ:00.095.125/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para da construção CMEI, localizado na quadra 1.406 Sul, APM 19, alameda 06, (antiga Arse 142) – Palmas/TO, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

VALOR: R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, e 10 (dez) meses para execução, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2015034165, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.03.05.7041, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 0204.90.285/020400285-FNDE; 0020-MDE; 0030 – FUNDEB; 0010 – Recursos Próprios; 0251- FEP; FICHA 20173662/20173663; SUBITEM 9100.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor DANILO DE MELO SOUZA, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador do RG nº1. 183.944 SSP/TO e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ nº 00.095.125/0001-42, através de seu representante Legal, Sr. Alessandro Messias Silva, CPF nº 016. 602.361-26 e RG nº24065 SSP-GO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº28 /2017**

AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Autorização nº067 /2016 – GGG

PROCESSO: 2015034170

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº28/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 00.095.125/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do CMEI, localizado na quadra APM 04, Rua Olga Cavalcante com a Rua Bernardino Lima Luz, Setor Bertaville – Palmas/TO, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

VALOR: R\$ 1.826.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, e 10 (dez) meses para execução, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo n.º 2015034170, Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.03.05.7041, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 0204.90.285/020400285-FNDE; 0020-MDE; 0030 – FUNDEB; 0010 – Recursos Próprios; 0251-FEP; FICHA 20173662/20173663; SUBITEM 9100.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor Danilo de Melo Sousa, inscrito no CPF nº 307.136.333-87 e portador do RG nº 1.183.944 SSP/TO e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ nº 00.095.125/0001-42, através de seu representante Legal, Sr. Alessandro Messias Silva, CPF nº 016.602.361-26 e RG nº 24065 SSP-GO.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2017 DO CONTRATO Nº001/2017

PROCESSO Nº: 2016069898

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO Serviço de reforma parcial na unidade de ensino ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e aditar o valor no percentual de 49,69% (Quarenta e nove, sessenta e nove por cento), que corresponde ao total de R\$ 43.789,73 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016069898.

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Leticia Milhomem Marinho, inscrita no CPF nº 000.144.403-42 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. FAUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 22.028.027/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Advagno de Sousa Vieira, inscrito no CPF nº 005.446.951-19 e portador do RG nº 633.525 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2017.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017010340

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: KENIA MARIA MAGALHAES DA SILVA

OBJETO: Serviços de manutenção e formatação de microcomputadores e suporte a infraestrutura de redes.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017010340.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº

814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa KENIA MARIA MAGALHAES DA SILVA, inscrita no CPF nº 016.961.361-56, por meio de sua representante legal a Sr.ª Kenia Maria Magalhaes da Silva, inscrita no CPF nº 016.961.361-56 e portadora do RG nº 718.656 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2016073018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.226,18 (Seis mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073018.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2016073018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073018.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2016073018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.371,96 (Quatro mil trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073018.



RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2016073018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: N COSTA SANTOS ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.352,10 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073018.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa N COSTA SANTOS ME., inscrita no CNPJ nº 01.706.368/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Nazaré Costa Santos, inscrito no CPF nº 600.013.131-34 e portador do RG nº 186615 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2016073018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.961,00 (Sete mil novecentos e sessenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073018.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.487/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2016073018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: RAIMUNDA MARIA SOARES DA COSTA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 399,35 (Trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073018.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa RAIMUNDA MARIA SOARES DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 26.884.950/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. José Carlos Paz dos Santos, inscrito no CPF nº 184.453.814-15 e portador do RG nº 1.418.821 SSP/PE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2016073018

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.243,30 (Hum mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073018.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Kelma Sousa Teixeira, inscrita no CPF nº 803.711.401-53 e portadora do RG nº 284.512 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2017009287

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017009287.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 18278 SSP/TO. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87 e portadora do RG nº 61961 SJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017

PROCESSO Nº: 2017009286

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP-45 kg líquido  
VALOR TOTAL: R\$ 4.575,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017009286.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 18278 SSP/TO. Empresa HC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 04.197.264/001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1.163.567. SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2017

PROCESSO Nº: 2016073472

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016073472.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES. FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2017

PROCESSO Nº: 2016073472

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.156,00 (Dois mil cento e cinquenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016073472.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e RG de nº 92003033963-SSP-CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2017

PROCESSO Nº: 2016073472

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 6.955,20 (Seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016073472.

RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Moura Barboza Diniz, inscrita no CPF nº 739.208.514-04 e portadora do RG nº 1.485.377 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 0515.362.151/0001-57, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP-TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 30.112,85 (Trinta mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), MJR DOS SANTOS EIRELLI-ME., com o valor total de R\$ 21.922,90 (Vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), RAIMUNDA MARIA SOARES DA COSTA, com o valor total de R\$ 3.100,50 (Três mil cem reais e cinquenta centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 1.365,00 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais), J & J COMERCIAL EIRELLI – ME., com o valor total de R\$ 20.447,60 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), SALINA CORP EIRELLI-ME., com o valor total de R\$ 13.720,99 (Treze mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) e VILELA E VILELA LTDA., com o valor total de R\$ 10.231,50 (Dez mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017000120, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 08 de março de 2017.

Adrialdo dos Santos Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 14.104,95 (Quatorze mil cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 8.039,60 (Oito mil trinta e nove reais e sessenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.818,20 (Dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016073976, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 08 de março de 2017.

Maria dos Reis Torres  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**REPUBLICAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 001/2017**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 17 de março de 2017, na Sala da Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari, APM 04, Rua 07 Santa Barbara Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, Processo n.º2017000561. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1276.

Palmas/TO, 08 de março de 2017.

Caline da Silva Melo Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO  
CARTA CONVITE N.º 001/2017**

A ACCEI do CMEI Criança Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 17 de março de 2017, na Sala da direção no CMEI Criança Feliz, localizado no endereço Rua Santa Fé 26, APM 02 e 03, Setor Santa Fé 2º etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Criança Feliz, Processo n.º 2017000424. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Criança Feliz, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-3104/(063) 98454-2316.

Palmas/TO, 08 de março de 2017.

Elivânia Silva Manguieira de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Secretaria da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017**

PROCESSO: 2016067916  
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE  
LOCADOR: MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 404 Norte, ARNE 51, Alameda 19, Lote 03 A, Plano Diretor Norte, onde funciona o Núcleo de Assistência Henfil.  
VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos limites estabelecidos em lei.  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2016067916, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4180, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0405.00.103.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Mitra Arquidiocesana de Palmas, CNPJ nº 01.172.466/0001-37.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017.

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS, por meio do seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, INTIMA o Sr. HERBERT BATISTA DOS REIS, por ter cometido infrações ao Art. 9º, § 3º da Lei Complementar nº 305, de 02 de outubro de 2014, mediante as seguintes irregularidades:

“Art. 9º - Nenhuma construção, reconstrução, acréscimo ou demolição serão feitas sem a prévia licença da Prefeitura.

§ 3º - Se, depois de aprovado o projeto e expedido o alvará de construção, houver mudança do mesmo, o interessado deverá requerer nova aprovação do projeto, assinalando as alterações.”

O noticiado deve providenciar a regularização da situação citada acima no prazo de 05 (cinco) dias, estando sujeito com isso, à penalidade prevista no Art. 296, § 1º, II, a, da Lei Complementar nº 305, de 02 de outubro de 2014.

Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos dias 31 do mês de Janeiro de 2017.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário Interino De Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais  
ATO Nº. 41 – DSG.

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 025/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Ionária Pereira Souza, matrícula 413024447, para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 08 dias do mês de março de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA FESP EST Nº 010, DE 07 DE MARÇO DE 2017.**

Estabelece a designação e o desligamento de coordenadores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 002, de 10 de fevereiro de 2016, que designa Coordenadores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, a bolsista Patrícia Alves Mendonça Cavalcante, matrícula funcional nº 413026667, da função de Coordenação do Programa Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora Ruth Bernardes de Lima, matrícula funcional nº 157671, para atuar na função de Coordenação do Programa Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA DSG FESP Nº 017, DE 01 DE MARÇO DE 2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais para atuar na função de Agente Social do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	CPF
PATRICK DA NEVES SOUSA	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	035.264.471-01
HAROLDO ALVES JUNIOR		024.810.661-97
BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS	CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	006.005.061-69
ARTHUR CARNEIRO GOMES		056.055.234.30
REJANNE BRASIL DE SOUZA		822.213.161-34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL – PES 001/2017**

**PRORROGAÇÃO**

ESPÉCIE: Prorrogação do Termo de Convocação do Processo Seletivo do Edital PES 001/2017 - Seleção nas vagas para

preceptores e formação de banco de tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

OBJETO: Prorrogação da convocação dos selecionados no Processo Seletivo do Edital PES 001/2017, para apresentação em 05 (cinco) dias úteis, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, lote 11, Edifício Instituto 20 de Maio, Plano Diretor Sul, para fins de provimento dos cargos de Preceptor e Tutor no quadro da Saúde no município de Palmas/TO.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 12h e das 14h às 18h

VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor a partir do dia 06 de março de 2017 e terá vigência de 02 dias, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

Base legal: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria FESP Nº 001/2017; Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012.

TERMO DE CONVOCAÇÃO DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno – Secretária Executiva do SISE – SUS e Jaciela Margarida Leopoldino – Secretária Acadêmica do SISE - SUS.

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Aos 05 dias do mês de fevereiro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413026750	CRISTIANO SHIGUEMI AMORIM	RESIDENTE MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA**

Ao 1º dia do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
157671	RUTH BERNANDES DE LIMA	PRECEPTOR

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA**

Ao 1º dia do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016 e a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413019223	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	SUPERVISÃO MÉDICA

Palmas, 01 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Aos 03 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de

Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027755	MARIANA BUENO XAVIER E SILVA	PESQUISADOR MÉDICO

Palmas, 03 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 07 dias do mês de março do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Vigilância em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
157351	PATRICIA FERREIRA NOMELENI	SUPERVISOR II

Palmas, 07 de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## Previpalmas

#### PROCESSO Nº: 2017008092

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CERTIFICADO DIGITAL

**DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 01/2017**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017008092, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificado digital para atender as demandas do Previpalmas, por meio da empresa AGUIAR E BALDON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.072.437/0001-30, O valor total de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000199.

Palmas - TO, 06 de março de 2017

MAXCILANE MACHADO FLEURY  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2016012406

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: VIAGENS JOHNSON LTDA – ME.

OBJETO: O presente termo aditivo altera a cláusula sexta do contrato de prestação de serviços nº 003/2016, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Contrato nº 003/2016.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal a Sr. MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o Nº 961.456.841-00; e a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA – ME, CNPJ nº 25.019.266/0001-07, através de seu representante legal o Sr. LINDON JOHNSON VIEIRA SANTOS, brasileiro, comerciante, portador de CPF nº 432.544.203-06.

## Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 001/IVM, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidores para compor Comissão de Análise Curricular no processo de seleção e credenciamento de instrutores do Programa Servidor Multiplicador da Escola de Governo de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso de suas atribuições e em consonância com o Edital EGP nº 026/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão de Análise Curricular no processo de seleção e credenciamento de instrutores do Programa Servidor Multiplicador da Escola de Governo de Palmas, composta pelos seguintes servidores:

I – LÉDYCE MOREIRA NÓBREGA PORTO, Presidente/EGP;

II – SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES, Membro/EGP;

III – MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, Membro/EGP;

IV – MARIA GOMES DA SILVA FARIA, Membro/EGP;

V – EPHIM SHLUGER, Membro/Convidado – Planejamento Urbano e Gestão Ambiental;

VI – MARLI RIBEIRO NOLETO, Membro/Convidado – Planejamento Urbano e Gestão Ambiental;

VII – MÔNICA RODRIGUES DA SILVA, Membro/Convidado – Planejamento Urbano e Gestão Ambiental;

VIII – ANDREIA MARIA DE SOUZA ROCHA, Membro/Convidado – Gestão Estratégica e de Qualidade;

IX – LORENA KARLLA BARROS VIEIRA, Membro/Convidado – Gestão Estratégica e de Qualidade;

X – CÍCERO BELÉM FILHO, Membro/Convidado – Gestão Cultural;

XI – MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO, Membro/Convidado – Gestão de Políticas Sociais.

Artigo 2º – A Comissão designada nesta Portaria caberá analisar os documentos apresentados pelos candidatos a instrutores no programa Servidor Multiplicador, o qual tem por objetivo promover a capacitação técnica e administrativa interna e melhoria nos níveis de produtividade, qualidade e satisfação dos usuários da Administração, valorizando os talentos existentes no quadro de servidores municipais.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de março de 2017.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES  
Presidente

## Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 23, de 02 de Março de 2017.**

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias

a servidora Rosineide de Souza Fernandes no cargo de Assistente Administrativa Matrícula nº 13999-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 02/03/2017 a 30/03/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, anteriormente interrompida pela Portaria nº 053, 02 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos dois dias do mês de Março de dois mil e dezessete (02/03/2017).

CRISTIANO RODRIGUES  
Presidente

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS